

guia do (a)
Aluno (a)
e da família **2025** >>>>



6º ANO
Ensino Fundamental



Apresentação

Aos nossos queridos/as estudantes.

Queremos convidá-los/ as para mais uma jornada rumo ao conhecimento, à criação de novas ideias e à percepção de que, durante este novo ano, teremos desafios, emoções e experiências enriquecedoras.

Em 2024, tivemos a oportunidade de repensar as nossas histórias, nossa caminhada e nosso tempo.

Neste novo ano que nos espera, teremos a oportunidade de investigar, estudar e aprofundar sobre os caminhos e ideias das JUVENTUDES de hoje.

E, é com grande alegria que convidamos vocês, para que juntos, possamos descobrir as novidades deste ciclo que se inicia.

Desejamos um excelente 2025!

Com carinho,

Direção e Equipe Pedagógica

> Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

20 - Início ano letivo - 3ª série E.M. | 27 - Alunos novos e 6º ano do E.F. | 28 - Todos os alunos

> Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

> Março

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

30 31

3 a 5 - Carnaval | 7 e 8 - Gincana

> Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

05 - Fórum de Estudantes | 17 a 19 - Semana Santa | 20 - Páscoa | 21 - Tiradentes | 26 - Workshop de Inglês

> Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 - Dia do Trabalho

> Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

18 - 7ª Feira da Comunidade | 19 - Corpus Christi

> Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

19 - 29º CONESCO

> Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

31

26 - SUPERSÉRIE | 30 - Workshop de Inglês

> Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 - Independência do Brasil | 19 - Baile Perfumado | 25 e 26 - Jornada do SINPRO

> Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12 - Nossa Sra. Aparecida | 14 - OIC (sugestão) | 15 - Dia do Professor

> Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

30

15 - Proclamação da República | 20 - Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra

> Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

25 - Natal

Sumário

Apresentação	1
Histórico	4
Equipe técnico-pedagógica	4
Pense com a gente	5
Boa Convivência	6
Direitos e Deveres	10
Educação Inclusiva	13
Normas e Rotinas	15
Sistema de avaliação	21
Orientações de estudos	26
Projetos pedagógicos	28
Funcionamento dos setores	31

>> **Este manual também está disponível no nosso site:**
www.colegiooficina.com.br

Histórico

O Oficina surgiu na década de 1990, a partir da iniciativa de um grupo de professores comprometidos com o ideal de transformação democrática da sociedade. A escolha do nome foi inspirada no “Teatro Oficina”, grupo que na década de 1960 ousou apresentar textos polêmicos e críticos no teatro brasileiro, contrariando os rigores da censura militar. Esse papel desafiador do Teatro Oficina, no contexto político-cultural do país, serviu de inspiração para a formulação de um projeto inovador, que também carrega no nome a ideia de construção, labor, engenho, uma ideia de fazer e refazer, algo que é inerente aos “inquietos”. Completando 36 anos de estrada, o Oficina mantém este compromisso com uma “inquietação do bem”: aposta em uma educação que leva em conta as múltiplas faces do conhecimento, investe na formação integral e crítica dos alunos e prepara-os para os grandes desafios da vida, aliando conhecimentos formais a valores como responsabilidade, sensibilidade e consciência cidadã. Um projeto vivo, dinâmico, que assume a complexidade do nosso tempo e se propõem a um repensar e refazer constantes.

Convidamos você a construirmos juntos esse novo ano da nossa História!

Equipe técnico-pedagógica

DIRETORIA GERAL

Lurdinha Viana
Magaly Figueiredo
Márcia Kalid

GERÊNCIA FINANCEIRA

Heleno Kalid

GERÊNCIA DE RH

Mariana Viana

COORDENADORA GERAL

Léa Pontes

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Teresa Cristina Vieira

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Márcia Ávila

Pense com a gente

FELIZ, ALEGRE E FORTE

O que importa se o tempo passou?	O estado contente da mente
O que importa se vai demorar?	Depende somente de acreditar
O que importa se o dia chegou?	O estado contente da mente
O que importa se nunca virá?	Depende da gente, é só acreditar
O que importa se alguém falou?	Sou feliz, alegre e forte
O que importa se ninguém falar?	Tenho amor e sorte
O que importa é aqui e agora	Aonde quer que eu vá
Toda hora é hora	Sou feliz, alegre e forte
Enquanto eu posso estar	Tenho amor e muita sorte
O que importa é ser aqui e agora	Aonde quer que eu vá
Toda hora é hora	Sou feliz, alegre e forte
Enquanto eu posso estar	Tenho amor e sorte
Sou feliz, alegre e forte	Aonde quer que eu vá
Tenho amor e sorte	Sou feliz, alegre e forte
Aonde quer que eu vá	Tenho amor e muita sorte
Sou feliz, alegre e forte	Aonde quer que eu vá
Tenho amor e muita sorte	Sou feliz, alegre e forte
Aonde quer que eu vá	Tenho amor e sorte
Sou feliz, alegre e forte	Aonde quer que eu vá
Tenho amor e sorte	Sou feliz, alegre e forte
Aonde quer que eu vá	Tenho amor e muita sorte
Sou feliz, alegre e forte	Aonde quer que eu vá
Tenho amor e muita sorte	Sou feliz, alegre e forte
Aonde quer que eu vá	Tenho amor e sorte
O que importa se o pneu furou?	Aonde quer que eu vá
O que importa se vai decolar?	Sou feliz, alegre e forte
O que importa se escorregou?	Tenho amor e muita sorte
O que importa é se levantar	Aonde quer que eu vá
O que importa se a noite esfriou?	
O que importa é saber amar	

Compositores: Marisa Monte / Angelo Vitor Da Silva / Rachell Luz

Boa Convivência

Conviver com o outro é, sem dúvida, uma competência imprescindível para cada um dos indivíduos de uma comunidade. Na escola, é claro, não é diferente.

Alunos, funcionários e professores convivem no mesmo espaço e nele se relacionam. Com isso, é absolutamente necessário o estabelecimento de regras e princípios que regulem essa convivência, formando a base para que haja respeito mútuo.

É nesse contexto que se insere o princípio da boa convivência dentro da escola, que busca levar os nossos meninos e meninas a refletirem, continuamente, sobre o seu papel individual para a existência de um coletivo harmônico e justo. Com este intuito, valorizamos a diversidade de saberes e vivências culturais que favoreçam o protagonismo infanto-juvenil, a construção de uma convivência saudável e em uma prática pedagógica baseada na BNCC que preconiza “o conhecer, o fazer, o ser e o conviver”.

Segundo Yves de La Taille, em *Moral e Ética* (Artmed editora) ao discutir sobre as regras é preciso compreender e respeitar a dimensão do valor que embasa cada regra, e não obedecer a regra indistintamente, sem fundamentação e senso crítico. Assim, para proporcionar uma boa convivência planejamos atividades que desenvolvam entre nossos alunos e alunas reflexão, diálogo, conscientização, atitudes e ações. Desse modo, em consonância ao Regimento escolar e as leis brasileiras elaboramos práticas preventivas que abordem temas da Constituição Federal/1988 art. 5º, inciso I e das demais leis que tratam do racismo, (Lei 7.716/1989), e da violência dentro das escolas (Leis 13.185/2015 e 13.663/2018), visando evitar condutas antiéticas e antissociais.

Este manual é um guia dedicado aos nossos estudantes e familiares, aqui buscamos destacar nossos princípios cotidianos fundamentais, os quais consideramos cruciais na construção e estabelecimento de uma convivência ética e moral entre todos.

- **As salas são entregues limpas, todas as manhãs.** Conservá-la em condições de uso é um dever de todos, já que necessitamos de um ambiente saudável para vivermos melhor.
- **Qualquer aluno(a) que encontrar objeto** de terceiro esquecido nas dependências da escola deverá entregá-lo ao auxiliar do respectivo andar, ou na recepção do colégio. Objetos perdidos e achados são reunidos em local apropriado, aguardando identificação pelos(as) alunos(as) e/ou responsáveis. A escola poderá doar a instituições sociais objetos que não forem reclamados ou retirados pelos respectivos donos, ao final de cada semestre.
- **O Colégio não se responsabiliza por objetos** pessoais, esquecidos ou perdidos pelos(as) alunos(as) nas dependências do Colégio, sendo tais objetos de total e exclusiva responsabilidade de seus proprietários.
- **É proibido o uso de celulares** ou aparelhos eletrônicos no ambiente da sala de aula, durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas. Fica proibido o uso ou qualquer manuseio durante as avaliações. O não cumprimento desta norma implicará na anulação da avaliação.
- **É proibido a comercialização** de alimentos no espaço escolar.
- **Em respeito à Lei nº 10.406**, Código Civil de 2002, art. 20, é expressamente proibido filmar/gravar, fotografar, sem autorização, qualquer membro da comunidade escolar (incluindo alunos, funcionários e professores) em qualquer dependência do Colégio ou fora dele, quando uniformizados ou estiverem sem o fardamento oficial, mas participando de atividade pedagógica.
- **Em respeito à Lei nº 13.663/2018**, é expressamente proibido qualquer tipo de atitude discriminatória e preconceituosa, a violência física, verbal, psicológica, atos de humilhação, discriminação, expressões preconceituosas, isolamento social consciente e premeditado e a intimidação sistemática do *bullying* e *Cyberbullying*. A atual **Lei 14.811/2024** instituiu medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as **Leis nºs 8.072**, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e **8.069**, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). De acordo com a **Lei 14.811/2024**, o *Bullying* e *Cyberbullying* agora são considerados crimes previstos no Código Penal Brasileiro (art. 6º e 7º).

● **Em respeito à Lei nº 14.532/23**, do Código Civil Brasileiro é expressamente proibido qualquer tipo de injúria relacionadas à raça, cor, etnia ou procedência nacional. Sendo essas atitudes consideradas crime passível de condenação, equiparando-se com o crime de racismo (Lei nº 7.716/89). O texto ainda prevê novas penalidades para casos de racismo em contexto de atividade esportiva, racismo religioso e recreativo.

● **Em respeito à Lei Federal nº 9.294/96** fica expressamente proibido fumar ou portar cigarros, CIGARROS ELETRÔNICOS ou similares, nas dependências do Colégio. Em consonância com o Regimento escolar também fica proibido o uso de cigarros e similares fora da escola, quando uniformizados ou quando estiverem sem o fardamento oficial, mas participando de atividade pedagógica.

● **Em respeito à Lei 15.100/25**, fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis (celular, tablet, relógios digital, etc) pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica. Para fins desta Lei, consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação. Esta Lei tem por objetivo dispor sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.

O não cumprimento dos itens acima implicará sanções cabíveis, regulamentadas neste Guia. **Situações não previstas neste Guia serão analisadas por uma comissão pedagógica institucional.**

O que acontecerá se as regras forem descumpridas*:

1. Na primeira notificação de descumprimento da Lei, dentro ou fora da sala de aula, o(a) aluno(a) será encaminhado(a) ao auxiliar de disciplina do andar, onde sua turma está localizada, para registro do fato e coleta da assinatura dele(a). Se o fato ocorreu durante a aula e o(a) aluno(a) foi encaminhado(a) pelo(a) professor(a), deverá ser reencaminhado(a) à sala, com autorização por escrito. Esse procedimento é considerado uma advertência oral.

2. Uma segunda notificação de descumprimento da Lei – dentro ou fora da sala de aula –, também será lançada no registro pedagógico do(a) aluno(a) com coleta de assinatura. Este(a) será encaminhado(a) ao NOP. Após conversa reflexiva, o(a) aluno(a) receberá advertência escrita, que deverá ser assinada pelo responsável e devolvida no dia seguinte ao ocorrido. Retornará à sala de aula e um representante do NOP notificará a família, através de telefonema.

3. A partir da terceira notificação de descumprimento da Lei – dentro ou fora da sala de aula –, também lançada no registro pedagógico do(a) aluno(a) com coleta de assinatura, a presença da família será indispensável no dia seguinte ao ocorrido. No encontro com a orientadora, coordenadora ou direção o(a) aluno(a) receberá, como tarefa - atividade reflexiva - a ser realizada em casa e entregue no prazo de até 07 dias.
4. Reiteramos que a família tem um papel essencial, na conscientização dos(as) seus(suas) filhos(as). O primeiro passo é orientá-los a manter o dispositivo eletrônico desligado, guardado em seus pertences, dentro ou fora da sala de aula, quando não for possível deixar de trazê-lo. Alertamos às famílias sobre a exposição a que os(as) alunos(as) possam estar submetidos, ao usarem dispositivos eletrônicos na porta da escola, especialmente ao final da tarde, mesmo sob o olhar vigilante de nossos seguranças.
5. Solicitamos que acompanhem, na área restrita do site, os registros pedagógicos de seus(suas) filhos(as).
6. Os casos omissos serão analisados pela Direção Pedagógica.

***Em nenhuma hipótese, haverá confisco do aparelho eletrônico.**

Direitos e deveres

Direitos do(a) aluno(a)

- **Receber educação** de qualidade tal que lhe proporcione uma formação integral como cidadão.
- **Ser considerado** e valorizado em sua individualidade.
- **Ser respeitado** em suas convicções religiosas, políticas, em sua condição social, étnica, em sua orientação sexual e em seus direitos de cidadão.
- **Ter respeitadas** sua história de vida e as características sociais e históricas da comunidade em que vive.
- **Ser tratado** com respeito pelos membros da comunidade escolar.
- **Organizar** o Grêmio conforme estatutos próprios, para tratar dos interesses estudantis.
- **Filiar-se, votar** e ser votado para o Grêmio, conforme estatutos.
- **Ser informado** sobre o Regimento Escolar, programas, calendário, cronogramas.
- **Escolher livremente** seus representantes de projetos, que deverão representar a turma nas atividades necessárias junto aos órgãos Colegiados e apresentar sugestões que favoreçam o processo ensino-aprendizagem, bem como dirigir-se ao Corpo Técnico-Pedagógico para convocação de reuniões com fins diversos.
- **Assegurar o direito** de liberdade de expressão, desde que resguardado o respeito às pessoas e à instituição.
- **Ser orientado** em suas dificuldades de aprendizagem e socioafetivas.
- **Ser ouvido** em suas reivindicações e/ou insatisfações.
- **Tomar conhecimento**, através do boletim escolar, das notas obtidas e de seu desempenho.
- **Receber trabalhos**, tarefas e verificações devidamente corrigidas em tempo hábil estabelecido pela Coordenação Pedagógica.
- **Solicitar 2ª via** de qualquer documento, mediante pagamento das taxas estipuladas, considerando os prazos solicitados pelo setor.
- **Participar dos eventos** e atividades multidisciplinares e complementares acontecidos no decorrer do ano letivo.
- **Participar equipamentos** audiovisuais, quando necessário, sempre com acompanhamento de um professor ou funcionário, responsável pelo cuidado e devolução no prazo estabelecido pela coordenação.
- **Participar de cursos** de recuperação, nos termos da Legislação em vigor e deste Regimento.
- **Utilizar a sala de leitura** nos termos do regulamento da mesma.
- **Requerer transferência** e cancelamento de matrícula através do seu responsável perante o Colégio, considerando os prazos estipulados pela Secretaria.
- **Estar inserido em uma ambiente** escolar que promova uma educação em direitos humanos e de respeito às adversidades.
- **Requerer por escrito**, a inserção do nome social em registros escolares internos, conforme legislação vigente e desde que autorizado pelos seus responsáveis.
- **Ter respeitada sua identidade** de gênero e ser tratado pelo nome social, no ambiente escolar.

Deveres do(a) aluno(a)

- **Zelar pelo bom conceito** do Colégio, mantendo atitudes condizentes com os princípios do mesmo.
- **Acatar, com respeito**, a autoridade hierárquica dos Diretores, Professores, Coordenadores, Orientadores, Funcionários e de quantos estiverem investidos dessa autoridade.
- **Participar das aulas** de modo a contribuir para que o processo ensino-aprendizagem aconteça em ambiente produtivo e harmônico.
- **Zelar pelo ambiente** físico que o rodeia, contribuindo para torná-lo agradável à convivência.
- **Indenizar prejuízos** causados ao meio físico ou a qualquer membro da comunidade escolar.
- **Tratar com civildade** todos os membros da comunidade escolar, zelando pela boa convivência.
- **Dispondo do material** escolar solicitado pelo Colégio.
- **Comparecer pontual** e assiduamente a todas as atividades escolares (aulas, avaliações e projetos) devidamente uniformizados e portando a carteira de identificação estudantil, inclusive no turno oposto e aos sábados.
- **Executar as tarefas** necessárias ao processo ensino-aprendizagem, visando ao crescimento individual e coletivo.
- **Usar de honestidade** na execução de provas, trabalhos, exercícios e demais instrumentos de avaliação de rendimento escolar.
- **Justificar, por escrito**, com assinatura dos pais ou responsável, faltas, atrasos, impedimentos em atividades pedagógicas. Em caso de avaliações, verificar as normas e procedimentos específicos referentes à 2ª Chamada.
- **Solicitar autorização** do (a) professora (a) para que, caso seja necessário, se ausentar da sala por qualquer motivo.
- **Solicitar autorização** da Coordenação/Orientação Pedagógica para ausentar-se do Colégio antes do final do período de aulas.
- **Solicitar consentimento** da Diretoria Pedagógica para usar o nome do Colégio para quaisquer fins.
- **Zelar pela conservação** dos livros da biblioteca, devolvendo-os nos prazos estipulados e em bom estado.
- **Responsabilizar-se** pelo seu material no horário das aulas.
- **Não usar ou portar fumo**, cigarros, cigarros eletrônicos ou similares, bebidas alcoólicas ou outras substâncias psicoativas nas dependências e mediações do colégio.
- **Devolver o canhoto do boletim** escolar devidamente assinado pelos responsáveis no prazo de 72 horas.
- **Entregar aos responsáveis** os comunicados (convites, avisos etc.) enviados pelo Colégio.

Direitos e deveres

- **Cumprir as datas** e os horários das avaliações.
- **Não portar objetos ou substâncias**, nas dependências do Colégio, que atentem contra a saúde física e/ou psíquica, individual ou da coletividade.
- **Manter-se informado**, através dos diversos veículos de comunicação do Colégio (informes, circulares, avisos afixados, impressos ou veiculados no site do Colégio), sobre os calendários de avaliações, 2ª chamadas, feriados, recessos e atividades curriculares ou extracurriculares.
- **Apresentar e entregar** a carteira de identificação estudantil na portaria para acesso ao colégio, em qualquer turno que tenha atividade.
- **Apresentar-se na instituição** de ensino devidamente uniformizado e, quando solicitado, com documento de identificação.
- **Manter-se em** sala durante o período de aulas.
- **Estudar, efetuar e apresentar** tarefas, atividades e demais trabalhos escolares, no prazo determinado pelos educadores.
- **Participar de medidas** para prevenir a ocorrência de atos de indisciplina.
- **Cooperar com medidas** preventivas de combate ao bullying, cyberbullying e outras violências.
- **Respeitar a identidade** de gênero e orientação sexual de qualquer membro da comunidade escolar.
- **Apresentar obrigatoriamente**, autorização por escrito, para solicitação de saída antecipada. Essa solicitação deve ser encaminhada à orientação pedagógica.
- **Zelar e devolver os livros** pertencentes à biblioteca.
- **Não utilizar APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS** (CELULAR, TABLET, RELÓGIO DIGITAL E ETC) durante as atividades pedagógicas (aulas, avaliações, etc.) E EM TODOS OS ESPAÇOS ESCOLARES, INCLUINDO RECREIOS E INTERVALOS DE AULAS. **(LEI 15.100/25)**.
- **Não consumir alimentos dentro da sala de aula**, no momento da aula ou no intervalo, compreendendo que a sala de aula é um ambiente coletivo e que o odor dos alimentos pode comprometer o ambiente.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- **O colégio Oficina possui autorização** para ministrar o ensino regular, oferecendo também educação inclusiva, em obediência ao art. 58 da Lei nº 9.394/96 c/c o art. 28 da Lei nº 13.146/2015.
- **De acordo com as determinações** da legislação vigente, até 08 dias após o início do ano letivo, o (a) responsável pedagógico deverá informar à orientadora Pedagógica do ano/série em curso, eventual condição que identifique a deficiência e/ou necessidade especial do(a) aluno (a), e o seu grau de comprometimento, bem como:
 - a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) a limitação no desempenho de atividades;
 - d) a restrição de participação, de modo a definir limites, o grau de necessidade do (a) aluno (a) e a possibilidade de participação deste em ambiente com outras crianças e adolescentes;
 - e) declaração firmada por profissional habilitado de que o(a) aluno(a) recebe acompanhamento e tratamento adequados compatível com o laudo biopsicossocial;
 - f) relatório escolar/pedagógico que identifique as condições de avaliação para obtenção dos resultados/rendimento/notas dos(as) alunos(as) da escola anterior.
- **Ao declarar a necessidade** especial do(a) aluno(a) até 08 dias após início do ano letivo, o(a) responsável pedagógico(a) deverá apresentar em tempo hábil os laudos de acompanhamento médico, psicológico ou psicopedagógico e os relatórios psicopedagógicos.
- **Quando a necessidade especial** não for declarada, e o(a) aluno(a) apresentar alguma dificuldade de aprendizagem em seu processo educativo, cognitivo ou relacional (no espaço Escolar), o(a) responsável pedagógico(a) será comunicado(a) para que procure profissionais da área de saúde, apresentando os laudos médicos e relatórios para acompanhamento específico e para a montagem das estratégias educacionais. Caso o(a) responsável pedagógico(a) não atenda a solicitação, será realizada a comunicação formal ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.
- **É de responsabilidade do(a) responsável pedagógico(a)** o acompanhamento extraescolar de todas as necessidades pessoais e especiais do(a) aluno(a), que possam facilitar e colaborar com seu desenvolvimento. O Colégio Oficina não se responsabilizará por custos adicionais à contratação de especialistas terceirizados que venham atuar fora do ambiente Escolar, tais como neurologista, fonoaudiólogo, psiquiatra, psicólogo, psicopedagogo, equipe de terapia ocupacional dentre outros que o(a) aluno(a) venha a necessitar. Fica o(a) responsável pedagógico(a) incumbido(a) de promover o contato dos profissionais da área de saúde com a equipe pedagógica escolar, com fins de auxiliar no desenvolvimento social e cognitivo do (a) aluno(a).

- **Nos termos do parágrafo único** do art. 27 da Lei nº 13.145/2015, é indispensável que o(a) responsável pelo(a) aluno(a) compareça ao colégio quando convocado(a), mediante agendamento, bem como apresentem sempre que solicitado a comprovação de que o(a) aluno(a) está sendo acompanhado(a) pelos profissionais especialistas necessários, conforme avaliação médica e multidisciplinar.
- **Tendo a Educação Inclusiva** organização e terminalidade específica, tais como, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos, a equipe pedagógica do Colégio Oficina, juntamente com a equipe multidisciplinar e médica, irá estabelecer a necessidade ou não de acompanhamento individualizado ou compartilhado, de acordo com as necessidades pedagógicas do(a) aluno(a) com deficiências ou necessidades educacionais especiais, com o foco na aprendizagem do(a) mesmo(a) e sua independência. O Colégio Oficina em hipótese alguma é obrigado a receber tutor/especialista de educação indicado pelo(a) responsável pedagógico(a) e/ou se responsabilizar em fornecer Atendente Terapêutico e de saúde que se fizerem necessários.

Normas e rotinas

Horário

MATUTINO

- **Entrada** | 07h
- **Intervalo** | 09h30min
- **Saída** | 12h30min

VESPERTINO

- **Entrada** | 13h30min
- **Saída** | 15h30min

INGLÊS - Vespertino

6º ano (3ª feira)

7º ano (2ª feira)

8º ano (4ª feira)

9º ano (5ª feira) - **(Inglês e Laboratório de Produção Textual)** / 3ª feira, em datas a serem divulgadas, aula de Matemática das 13h30 às 15h10.

- As aulas começam pontualmente as 07h, não havendo tolerância na entrada em sala. Nas demais aulas do dia, o aluno também deve entrar em sala pontualmente. Caso o estudante se atrase, a família precisa enviar um comunicado para a escola justificando a ocorrência. A reincidência das faltas e atrasos no primeiro horário de aula serão notificadas no registro pedagógico do estudante e encaminhadas para a orientação pedagógica.

Uniforme

O uso do uniforme é obrigatório para o acesso às aulas e qualquer atividade em turno oposto, aos sábados, inclusive 2ª chamada, sob pena do(a) aluno(a) ser impedido(a) de assistir às aulas e fazer avaliações, o que acarretará transtornos para sua aprendizagem.

O uniforme também é obrigatório nas saídas pedagógicas.

O uniforme diário e oficial do Colégio Oficina é composto de:

- **Camisa de malha** modelo padrão com o escudo do Colégio Oficina;
- **Calça ou bermuda - modelo jeans ou brim** (azul ou preta – modelo padrão);
- **Calça legging e bermuda de tassel** modelo padrão com o escudo do Colégio Oficina.
- **Tênis, sapato fechado**, sandália alpercata, fechada ou tipo “croc”. A alça deve ficar atrás, presa no pé. Não sendo permitida a entrada com sandália tipo “chinelo” de qualquer marca ou modelo;
- **Bermuda** padrão Oficina;
- **Não é permitido** o uso de camisas de Projetos Pedagógicos de anos anteriores, somente do ano em curso.

Normas e rotinas

Para as atividades culturais e esportivas o uniforme exigido, por modalidade é:

Atividades Culturais

- **Fardamento oficial** da escola;
- **NÃO é permitido** o uso de sandálias tipo “havaianas”.

Atividades Esportivas:

- **Fardamento oficial de Educação Física** da escola;
- **Uso obrigatório** do tênis.

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Não será permitida a entrada** do(a) aluno(a), trajando uniforme descaracterizado de sua forma original, “customizado”, sem gola, transformado em “estilo” baby look, sem mangas ou com recortes.
- 2) **O uso do uniforme oficial** do Colégio Oficina é obrigatório durante todo o ano letivo.
- 3) **Não é permitido o uso** do uniforme em atividades que não estejam relacionadas com o Projeto Pedagógico proposto pelo Colégio Oficina.

Material Escolar

A preparação para a aula deve ser um momento de atenção. Cabe ao(à) aluno(a) verificar na agenda o seu horário do dia seguinte e organizar os materiais (livros, módulos, listas, cadernos) que são necessários para o bom aproveitamento das aulas.

- **Assistir aula sem material** é um prejuízo para o aprendizado, esse fato, quando repetido, é relatado aos pais, para que possamos resolver o problema.
- **Seu material deve estar** identificado, etiquetado, para que, em caso de extravio, tentemos recuperá-lo.
- **A AGENDA é fundamental** e obrigatória para sua organização; os(as) professores(as) estarão atentos(as) para que os(as) alunos(as) utilizem corretamente, principalmente nos anos iniciais, auxiliando a organização e ao cumprimento das tarefas de casa, seus deveres e trabalhos.
- **Organize as avaliações recebidas** após correção dos(as) professores(as). Esse material deve ser utilizado para estudo e revisão dos conteúdos.
- **Ao final de cada unidade, os(as) alunos(as)** receberão o boletim contendo as médias finais da unidade. As notas das avaliações parciais poderão ser acessadas através da área restrita, disponível no site da escola.

Proibição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais (celular, tablets, relógios digitais...):

A Lei 15.100/25 proíbe o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis (celular, tablets, relógios digital, etc) pessoais durante a aula, no recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica. Para fins desta Lei, consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas

Normas e rotinas

atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação. Esta Lei tem por objetivo dispor sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes. Em sala de aula, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação. É permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, independentemente da etapa de ensino e do local de uso, dentro ou fora da sala de aula, para os seguintes fins: garantir a acessibilidade; garantir a inclusão; atender às condições de saúde dos estudantes; garantir os direitos fundamentais.

● O que acontecerá se as regras forem descumpridas*:

1. Na primeira notificação de descumprimento da Lei, dentro ou fora da sala de aula, o(a) aluno(a) será encaminhado(a) ao auxiliar de disciplina do andar, onde sua turma está localizada, para registro do fato e coleta da assinatura dele(a). Se o fato ocorreu durante a aula e o(a) aluno(a) foi encaminhado(a) pelo(a) professor(a), deverá ser reencaminhado(a) à sala, com autorização por escrito. Esse procedimento é considerado uma advertência oral.
2. Uma segunda notificação de descumprimento da Lei – dentro ou fora da sala de aula –, também será lançada no registro pedagógico do(a) aluno(a) com coleta de assinatura. Este(a) será encaminhado(a) ao NOP. Após conversa reflexiva, o(a) aluno(a) receberá advertência escrita, que deverá ser assinada pelo responsável e devolvida no dia seguinte ao ocorrido. Retornará à sala de aula e um representante do NOP notificará a família, através de telefonema.
3. A partir da terceira notificação de descumprimento da Lei – dentro ou fora da sala de aula –, também lançada no registro pedagógico do(a) aluno(a) com coleta de assinatura, a presença da família será indispensável no dia seguinte ao ocorrido. No encontro com a orientadora, coordenadora ou direção o(a) aluno(a) receberá, como tarefa - atividade reflexiva - a ser realizada em casa e entregue no prazo de até 07 dias.
4. Reiteramos que a família tem um papel essencial, na conscientização dos(as) seus(suas) filhos(as). O primeiro passo é orientá-los a manter o dispositivo eletrônico desligado, guardado em seus pertences, dentro ou fora da sala de aula, quando não for possível deixar de trazê-lo. Alertamos às famílias sobre a exposição a que os(as) alunos(as) possam estar submetidos, ao usarem dispositivos eletrônicos na porta da escola, especialmente ao final da tarde, mesmo sob o olhar vigilante de nossos seguranças.
5. Solicitamos que acompanhem, na área restrita do site, os registros pedagógicos de seus (suas) filhos(as).
6. Os casos omissos serão analisados pela Direção Pedagógica.

***Em nenhuma hipótese, haverá confisco do aparelho eletrônico.**

Entradas e saídas

A porta principal é aberta para entrada dos(as) alunos(as) às 6h30min e fechada após o encerramento das atividades diárias.

- **É absolutamente imprescindível** a apresentação e entrega da carteira de identificação estudantil na portaria, para acesso ao colégio, em qualquer turno que tenha atividade.
- **A devolução da carteira de identificação estudantil** é feita pelo(a) professor(a), na última aula da manhã, e é o seu passaporte de identificação. Em nenhuma hipótese o(a) aluno(a) deve sair do colégio sem a mesma.
- **O(A) aluno(a) deve estar** devidamente uniformizado(a) para as atividades pedagógicas, esportivas e culturais, mesmo quando no turno oposto.
- **O esquecimento da carteira de identificação estudantil** implica encaminhamento ao assistente de disciplina da recepção, que registra o fato. Após três esquecimentos a família será informada para tomar as devidas providências.
- **Em caso de extravio da carteira de identificação estudantil**, deverá ser solicitada a 2ª via ao assistente de disciplina da recepção, mediante pagamento.
- **Os(As) alunos(as) do Ensino Fundamental** (6º ao 9º ano) são liberados(as) após o término das aulas, mediante documento assinado pelos responsáveis. Nos intervalos é terminantemente proibida a saída.
- **As carteiras com tarja vermelha**, impedem a saída do(a) aluno(a), sem a presença do responsável, em qualquer situação.
- **Se houver alguma aula vaga**, em função de imprevistos irremediáveis, sugerimos procurar a sala de leitura ou outra atividade interna, pois não é permitida a saída do(a) aluno(a).
- **Sendo necessário sair mais cedo**, o(a) aluno(a) deve apresentar ao NOP, autorização do(s) responsável(is) e a liberação deve ser entregue na portaria.
- **Ausentar-se da sala só é possível** com autorização expressa do(a) professor(a) ou com o conhecimento da Orientadora e/ou Coordenadora Pedagógica.
- **Qualquer comunicação ao(à) aluno(a)** em sala de aula só poderá ser feita com a autorização por escrito de um integrante do Corpo Técnico-Pedagógico.
- **Solicitamos que os pais ou responsáveis** evitem autorização, avisos, recados, ou qualquer outro pedido, via telefone. Será mais seguro, através de **comunicação escrita**, diminuindo o risco de algum engano e nos ajudando a cuidar melhor de nossos(as) alunos(as).

Normas e rotinas

- **O(A) aluno(a) que apresentar à escola** atestado médico ou de saúde deverá cumprir os dias de afastamento indicados no atestado. Cabe ao(a) aluno(a) e à família, procurarem a Coordenação Pedagógica para verificação das pendências ocasionadas pelo afastamento.
- **As aulas começam, pontualmente, às 07h.** Não há tolerância. Caso o estudante se atrase, a família precisa enviar uma comunicação escrita, com justificativa, para a escola. Atrasos e faltas serão registrados no registro pedagógico do estudante.

Sala de aula

- **A solicitação para troca de turma** só poderá ser realizada na primeira semana de aula. Nesse período, a orientadora pedagógica recolherá as solicitações e verificará a viabilidade da troca. Quando o período estiver finalizado, a orientadora informará ao aluno (a) se sua solicitação foi deferida ou indeferida. Em seguida, todas as turmas serão “geradas” e a operacionalização dos setores da escola utilizarão tal referência. Qualquer solicitação feita após esse período deve ser feita através do responsável e a Direção Escolar avaliará junto com a orientadora e coordenadora pedagógica, para esclarecimento das demandas. A orientadora pode solicitar atestado médico e/ou psicológico para justificar o pedido.

Registros Pedagógicos

- **O registro pedagógico** é um documento de acompanhamento das atividades diárias do estudante. Este documento pode ser acessado pelos responsáveis na área restrita das famílias, no site da escola (www.colegiooficina.com.br). Caso tenha dificuldade de acessar, por gentileza, entre em contato com **suporte@colegiooficina.com.br**. Constarão dos registros pedagógicos do estudante:
 - Faltas e atrasos nas aulas;
 - Não entrega de tarefas e atividades;
 - Ausência do uniforme obrigatório (vide o tópico UNIFORME);
 - Atitudes inadequadas dentro e fora de sala de aula ;
 - Ou qualquer ocorrência, que o professor /a ou equipe pedagógica necessite registrar, durante o período em que o aluno está na escola.

Infrações diferentes - consequências diferentes:

O rompimento das relações de diálogo e respeito mútuo, assim como a recusa de participação nas atividades propostas e a falta de material didático, poderão ter consequências para o(a) aluno(a) e serão comunicadas à família.

Medidas que o Colégio poderá tomar quando:

- houver transgressão das normas descritas no Regimento;
- os direitos da coletividade estiverem ameaçados;
- e/ou, a(s) atitude(s) do(a) aluno(a), após esgotadas as tentativas de conscientização, não sofrerem modificações.
 - **Retirada da sala de aula** e encaminhamento para o NOP ou Coordenação Pedagógica;
 - **Advertência verbal** reservada e registrada;
 - **Advertência escrita;**
 - **Sanção por reciprocidade;**
 - **Medidas socioeducativas;**
 - **Suspensão por escrito**, pela Direção;
 - **Matrícula Condicional;**
 - **Desligamento do(a) aluno(a)** do corpo discente por deliberação do Conselho de Classe e/ou Comissão Pedagógica Institucional.

Observação: A aplicação de medidas previstas será feita observando-se os antecedentes, as reincidências e a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), **não sendo obrigatório seguir a sequência, a depender da gravidade.**

Sistema de avaliação

Avaliação

O processo de avaliação não pode ser considerado um fim em si mesmo, mas sempre como um meio para construção de estruturas cognitivas necessárias à elaboração do conhecimento, priorizando a participação, a troca, o estudo sistemático, o envolvimento e a relação com o objeto em estudo.

Nosso processo de avaliação, coerente com a nova LDB 9394/96 e com o nosso projeto político pedagógico, coloca o(a) aluno(a) como agente de ação educativa e tem as seguintes conotações:

Qualitativa: baseado no processo (onde o(a) aluno(a) é o agente) e não apenas no produto.

Global: onde serão considerados o espírito inovador dos(as) alunos(as) e suas "Múltiplas Inteligências": a Linguística, a Lógica, a Matemática, a Espacial, a Corporal, a Musical e Relação Interpessoal.

Sistemática e Contínua: que resultará de todas as atividades pedagógicas e avaliações realizadas no ano letivo, dentro das competências e conteúdos estabelecidos no planejamento feito pelos professores nos Departamentos e assessorados pela Equipe Técnica.

O (A) aluno (a) que alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis) estará aprovado(a).

A média de curso (MC), para cada disciplina, é a média aritmética das três unidades.

Orientações para as avaliações

As avaliações de aprendizagem das unidades do 6º ano serão realizadas às 5ª feira, das 10h50 às 12h30. Excepcionalmente poderá ser usado um outro dia da semana.

Recomendamos:

- Não acumular assuntos para estudar próximo às avaliações.
- Leitura atenta das instruções das avaliações.
- Preenchimento correto da Folha de Respostas, sem rasuras, respondidos com caneta preta.
- Produção de textos com clareza e concisão.
- Leitura diária do mural informativo.
- Evitar marcar consultas médicas ou outras atribuições no horário das aulas e avaliações.

Lembramos que:

Dentro dos aspectos qualitativos da aprendizagem, destacamos:

- a) Frequência às aulas;
- b) Pontualidade e participação nas atividades;
- c) Qualidade na apresentação dos trabalhos e exercícios;
- d) Cumprimento às normas disciplinares do Colégio.

Sistema de avaliação

Normas das avaliações:

- 01. Instruções** | Todas as avaliações trazem instruções claras, que orientam o(a) aluno(a) na elaboração e organização de suas respostas. O não cumprimento das instruções pode ocasionar perda de pontos e até anulação da prova. É necessário ler atentamente as instruções das avaliações.
- 02. A pontualidade** é obrigatória para que o(a) aluno(a) inicie a avaliação. O atraso pode acarretar na perda da avaliação.
- 03. A avaliação** será imediatamente suspensa e anulada caso o(a) aluno(a) seja flagrado(a) com “pesca” em seu favor ou de seus colegas (norma regimental).
- 04. Não é permitido** o uso de telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares, sob pena da avaliação ser anulada.
- 05. É indispensável** a apresentação da carteira de identificação do(a) aluno(a) nas avaliações.
- 06. Durante as provas** não são permitidos:
 - **empréstimos** de qualquer material;
 - **portar material de estudo**;
 - **conversa ou qualquer** comunicação entre alunos(as);
 - **saída de aluno(a) da sala** antes de terminar a avaliação. A saída será permitida, somente em caso de grande necessidade, quando o(a) aluno(a) deve dirigir-se ao fiscal de prova ou professor e ser acompanhado pelo fiscal da área externa. A saída da sala sem autorização, implica na anulação da avaliação, sem direito a segunda chamada.
- 07. O prazo máximo para solicitação** de revisão da avaliação é de quinze dias, após o recebimento do documento. Exceto na 3ª unidade, a solicitação deve ser feita num prazo máximo de 72h, para cumprimento do calendário letivo. A solicitação pode ser feita diretamente ao(a) professor(a) da disciplina ou à Coordenação Pedagógica.
- 08. Avaliação domiciliar** | Terá direito à avaliação domiciliar o(a) aluno(a) que, comprovadamente, através de atestado médico, estiver impossibilitado(a) de comparecer às avaliações de 2ª chamadas das unidades ou avaliações de aplicação única, que não disponibilizam calendário de 2ª chamada (ex. avaliações de recuperação). A avaliação domiciliar deve ser requerida, por escrito, à Coordenação Pedagógica, considerando-se os procedimentos previstos no Contrato de Prestação de Serviços.

Se aprovado o requerimento, caberá à Coordenação Pedagógica marcar dia e hora para o início e término da avaliação, garantido a presença do fiscal em local

Sistema de avaliação

previamente determinado. A taxa de avaliação domiciliar, bem como o pagamento das 2^{as} chamadas, são obrigações do responsável pelo(a) aluno(a), que deverá efetuar o pagamento no setor financeiro do colégio. Caso o(a) aluno(a) esteja isento do pagamento da 2^a chamada (verificar no guia do(a) aluno(a) e da família quais são as situações previstas de isenção, no tópico “recomendações para 2^a chamada”) ainda assim o responsável terá de efetuar o pagamento da taxa de avaliação domiciliar. É vetado à família realizar qualquer pagamento diretamente ao fiscal de avaliações, sob pena da avaliação ser anulada.

Atividades Pedagógicas e Extracurriculares:

As atividades pedagógicas e extracurriculares, realizadas em espaços externos à escola fazem parte do programa e integram a carga horária do curso. Tais atividades cumprem um propósito educativo e pedagógico e são de participação obrigatória do (a) aluno (a).

É responsabilidade da escola comunicar à família, através de informe específico, informações sobre custos correspondentes a cada aluno (a) de transporte, alimentação, passaporte de acesso ou qualquer contratação de serviço indispensável para realização da atividade.

A não participação do(a) aluno(a) na atividade externa poderá contabilizar falta escola já que não haverá reposição e/ou compensação dessa falta por meio da realização de outra atividade.

Recuperação Periódica

Os(As) alunos(as) do 6º ano do Ensino Fundamental que não alcançarem média 6,0 (seis) ao final das primeiras e segundas unidades nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática poderão optar por fazer a recuperação periódica. As aulas da recuperação periódica e avaliação acontecerão ao término de cada unidade (somente I e II unidades). O informe específico com definição de datas, horários e custos será enviado no período da recuperação.

Recuperação Final

- O(A) aluno(a) que obtiver média final inferior a 6,0 (seis) na disciplina, após a 3ª unidade, será avaliado(a) pelo Conselho de Classe, podendo ser aproximado(a) ou encaminhado(a) para o processo de recuperação.
- A média de aprovação, durante os estudos de recuperação, será 5,0 (cinco), considerando-se as potencialidades do(a) aluno(a) e seu interesse pela aprendizagem.
- A recuperação é realizada mediante a ministração de curso ou orientação de estudo e avaliação.
- Os conteúdos programáticos estabelecidos para a recuperação são trabalhados e acompanhados pelo(a) professor(a) em sala.

Sistema de avaliação

- As avaliações ocorrem simultaneamente às aulas e constam: avaliação formal escrita, trabalhos, pesquisas, tarefas de sala e de casa, a depender da disciplina.
- A assiduidade exigida, para os que optarem por estudos de recuperação, deverá atingir um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de cada disciplina.
- Ao final do curso de recuperação, o(a) aluno(a) pode ser avaliado(a) pelo conselho de classe.

Conselho de classe

É composto por um representante da Diretoria Pedagógica, pelos Coordenadores, Orientadores e Docentes do ano ou classe e o Secretário Escolar, visando ao acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do(a) estudante e das turmas, como um todo.

Ele decide sobre aprovação, reprovação, transferência enquanto medida disciplinar ou pedagógica, matrícula condicional, renovação de matrícula ou necessidade de recuperação dos(as) alunos(as), observando a legislação em vigor e o Regimento Interno da Instituição.

Sobre o conselho de classe:

- 1. Todos(as) os(as) alunos(as)** podem ser avaliados(as) quantitativamente e qualitativamente pelo Conselho de Classe.
- 2. Ao propor alguma aproximação**, o conselho de classe avalia, principalmente, se o(a) aluno(a) adquiriu pré-requisitos necessários naquela disciplina, além de considerar o empenho, interesse, participação e frequência do(a) aluno(a), demonstrados durante o curso.
- 3. Encerrado o conselho de classe**, o resultado torna-se oficial apenas pela Coordenação ou Orientação Pedagógica.
- 4. As avaliações de Recuperação** ficam arquivadas na coordenação pedagógica. A revisão de prova pode ser solicitada e realizada na presença do(a) aluno(a).

Recomendações para realização de 2ª chamada

Terá direito à realização da avaliação de 2ª chamada, o(a) aluno(a) que comprovadamente estiver impossibilitado(a) de comparecer às avaliações. Para tal, a família dos alunos que se ausentarem receberão um e-mail com o requerimento de segunda chamada, que deverá ser preenchido e devolvido ao colégio, assinado e com a justificativa da falta, em até 02 dias da data da(s) avaliação(ões) perdida(s), para análise da Coordenação.

- **A avaliação da 2ª chamada TERÁ ÔNUS FINANCEIRO**, como previsto no nosso contrato de prestação de serviços. **Só estarão isentos do pagamento do valor da segunda chamada os casos de ausência por motivo de saúde, caso fortuito ou força maior, desde que comprovado, mediante apresentação de atestado**

Sistema de avaliação

médico e justificativa do fortuito ocorrido, conforme a Lei Ordinária Nº 14622, de 5 de setembro de 2023 do Estado da Bahia. Portanto, se for um desses o motivo da ausência, deverá ser anexado o atestado médico ou a comprovação do caso fortuito ou força maior, **dentro do prazo de 72h a partir do dia da falta ou do último dia de falta, no caso de faltar vários dias consecutivos.**

- **Tanto o requerimento quanto o atestado médico** ou comprovação do caso fortuito ou força maior devem ser entregues ao Colégio de forma impressa (junto à Coordenação da respectiva série) ou eletrônica (através do e-mail pedagogico@colegiooficina.com.br), **respeitando os respectivos prazos.**
- **O(A) aluno(a) que apresentar à escola atestado médico** ou de saúde deverá cumprir os dias de afastamento indicados no atestado.
- **O deferimento do requerimento** pela Coordenação significa tão somente que foi reconhecido o direito do(a) aluno(a) à realização da segunda chamada, independentemente da isenção ou não do pagamento. Caso haja o deferimento, mas não seja comprovado o motivo da ausência na forma e prazo acima determinados, o responsável financeiro pelo(a) aluno(a) receberá por e-mail o boleto para a realização do respectivo pagamento. O boleto também ficará disponível para o responsável financeiro na área restrita de nosso site (www.colegiooficina.com.br).
- **O(A) aluno(a) só fará a(s) avaliação(ões) de 2ª chamada**, se houver deferimento ao seu requerimento de segunda chamada.
- **As informações sobre a 2ª chamada**, em relação a data, conteúdos e horários, são disponibilizadas no calendário da unidade em andamento, que é enviado por e-mail e postado na área restrita do nosso site, correspondente ao ano/série do(a) aluno(a). Qualquer alteração, será informada através de nossos canais de comunicação.

Observação: As datas e horários das avaliações são improrrogáveis. Caso o(a) aluno(a) não compareça, perderá definitivamente o direito de realizar a(s) avaliação(ões).

Orientações de estudos

Na aula

- **Momento de desenvolver** a ATENÇÃO. Não jogue seu tempo de aula fora para não ter que estudar o dobro fora dela.
- **Faça os APONTAMENTOS** da sua aula, o que não significa meramente copiar e perder o “fio da meada” e sim de forma resumida anotar as ideias principais.
- **A PARTICIPAÇÃO é fundamental.** Participo, portanto, estou atento, pergunto quando tenho dúvidas, questiono quando não ficou claro, complemento informações importantes junto ao professor e assim sou pessoa ativa no meu processo em sala de aula.

Em casa

- **Momento de repassar** a aula através dos apontamentos relembando, passando a limpo, leitura do assunto no módulo, no livro e principalmente dos exercícios.
- **É essencial estabelecer** a rotina no estudo, assim como temos em sala de aula, é o que vai garantir tempo para tudo sem deixar nenhuma disciplina de lado. Veja a necessidade DO PLANO DE ESTUDO.

Estudo Produtivo

- Encontre o lugar certo** para estudar. Silencioso, sem muita gente entrando e saindo, com boa iluminação, com todo o seu material em ordem. Confortável, mas não pode ser na cama, senão a tentação de um cochilo será irresistível e prejudicará sua coluna. Fixe lugar e as horas em que estuda; isto ajudará a obter concentração e transformar-se-á em hábito.
- Converse com sua família.** Faça-os entender da necessidade do silêncio e da não interrupção.
- Faça uma lista** de tudo que você precisa: lápis, marcador de texto, caderno, livros, dicionários.
- Defina um horário** de estudo, estudando e fazendo os exercícios das aulas que você teve naquele dia. Organize um horário não só para os estudos, mas para todas as atividades.
- Estar bem informado(a)** é fundamental para desenvolver sua visão de mundo. Leia jornais, revistas e assista aos noticiários da TV.
- Use a TV e internet** só com moderação.
- Tenha um horário** regular do sono. Pergunte a qualquer especialista: se você estudou bastante durante o dia, é necessário uma boa noite de sono para fixar e processar aquilo que você aprendeu.

Orientações de estudos

- h) **Obedeça aos comandos.** Você trabalha com profissionais competentes, experientes, que têm condições de ajudar.
- i) **Dedique-se àquelas** disciplinas que você acha que não gosta.
- j) **O medo de não tirar boa nota** atrapalha o estudo. Não estude por nota, estude para adquirir conhecimento acadêmico.
- k) **Ninguém aprende nada sem se interessar.** Procurar criar interesse. Uma pessoa comprometida descobre interesse nas tarefas mais enfadonhas.
- l) **Caso esteja com problemas** pessoais, não se culpe por não conseguir estudar. Procure aconselhar-se com alguém capacitado.

Planejamento de estudo

- a) **Coloque no planejamento** de estudo todas as atividades que já são habituais e que obedecem a um horário. Ex.: almoço, jantar, curso de línguas e outras atividades.
- b) **Especifique o horário** de aulas do Colégio.
- c) **Pré-estabeleça** um horário de estudo.
- d) **Procure estudar as matérias** ministradas pelos professores o mais cedo possível após a aula.
- e) **Estude primeiramente** as matérias que sente mais dificuldade.
- f) **Ao estudar uma matéria**, concentre-se somente nela.
- g) **Não espere sentir vontade** para começar a estudar. Na hora marcada, inicie.
- h) **Só termine de estudar quando** esgotar o tempo estabelecido, mesmo que aparentemente tenha aprendido tudo.
- i) **Siga o plano de estudo** até formar hábito.
- j) **Procure estudar** alternadamente matérias onde haja maior e menor dificuldade.

Bibliografia Auxiliar

RIBEIRO, Marco Aurélio de Patrício. *Como estudar e aprender*. Ed. Vozes.

Projetos pedagógicos

O objetivo dos projetos pedagógicos é promover a articulação entre os conhecimentos escolares e a vida real.



CONESCO

Congresso de Estudantes do Colégio Oficina/Conesco | O CONESCO é um dos mais importantes eventos do calendário escolar e tem como objetivo fomentar, através da organização de mesas redondas, a reflexão e o debate entre alunos, professores e palestrantes a respeito do tema do ano e dos subtemas de cada turma. Os próprios alunos se encarregam de cada passo do evento,

desde o planejamento à execução, o que inclui realização de inscrições, definição e convite dos palestrantes, divulgação interna, recepção dos convidados, ambientação das salas, instalações artísticas, entre outros. O evento tem, ainda, a importante função de melhor instrumentalizar as turmas em relação aos seus subtemas, para que tenham acesso a novas informações e referências que serão fundamentais na elaboração e fundamentação das apresentações artísticas do Oficina in Concert.



Oficina In Concert

OFICINA IN CONCERT | O Oficina in Concert é a grande aula pública do Colégio Oficina, momento em que alunos de todas as séries e turmas sobem ao palco para apresentar, através das mais variadas linguagens artísticas, os resultados de um ano inteiro de pesquisas, aprendizados e dedicação tendo como mote o Tema do Ano. Mas o trabalho não se resume ao palco. Há todo um processo anterior que envolve, por exemplo, a escolha e capacitação das lideranças de turmas, amplas pesquisas sobre o tema, o desenvolvimento de habilidades para trabalhar em grupo, definição dos papéis de cada aluno e a organização de um Congresso – o CONESCO - em que convidados palestram sobre os subtemas de cada turma ajudando-os na construção de referenciais para a concepção do espetáculo. Além, é claro, da realização de workshops de roteiro, figurino, iluminação, trilha sonora e maquiagem, entre outros.



Gestão Financeira

GESTÃO FINANCEIRA | Para que as turmas consigam viabilizar a realização de tantos projetos, é necessário o levantamento de recursos financeiros. Bingos, eventos, rifas e contribuições mensais são alguns exemplos de estratégias utilizadas pelos alunos para arrecadar fundos. Tão importante quanto alcançar essa meta, contudo, é que os estudantes aprendam a administrar as finanças

de forma consciente e transparente, aproveitando a oportunidade para desenvolver habilidades importantes no trato com o dinheiro e nas relações interpessoais. Para isso, foi criado o Gestor Financeiro, um Projeto Pedagógico vinculado ao departamento de matemática, que oportuniza aos representantes ter contato com todas as etapas de um planejamento orçamentário, que vão desde a elaboração das previsões dos gastos

Projetos pedagógicos

que serão efetuados no desenvolvimento dos outros projetos, até o balanço final das atividades. Cada sala possui dois gestores, que coordenam todas as atividades financeiras da turma e têm a função de elaborar orçamentos, pensar estratégias, planejar e controlar os gastos e prestar contas ao grupo. O Projeto estimula que os alunos utilizem o conhecimento lógico-matemático trabalhado em sala de aula de uma forma diferente, aplicados a uma prática sócio-política. Fomenta ainda, nos alunos, o espírito empreendedor e a capacidade para lidar com dinheiro de forma organizada, ética, responsável, transparente, consciente e sadia, além de fornecer-lhes uma compreensão da multiplicidade do conhecimento. Desenvolve competências que compreendem o planejamento, a organização, a administração e as relações interpessoais.



Super Séries

SUPERSÉRIES | O Superséries nasceu para comemorar o aniversário do Colégio Oficina e tornou-se uma grande gincana esportiva onde os estudantes participam desde a definição de normas, à organização e execução do evento. Como o próprio nome sugere, o Superséries vem “premiar” as ações coletivas e a organização das turmas, que competem entre si reunidas por séries. Além de proporcionar saúde, o esporte coletivo valoriza ações coletivas, faz com que as pessoas melhorem individualmente para ajudar o grupo, incentiva a cooperação e a formação de estratégias individuais e coletivas e estimula o desenvolvimento cognitivo, pois trabalha com múltiplas inteligências. Outro objetivo é levar a comunidade escolar para um ambiente diferente, saindo um pouco da rotina de estudos de modo a valorizar outros aprendizados e relações com a escola.



G.A.C.C.O.

GACCO (Grupo Ambiental e Cidadão do Colégio Oficina) | O GACCO é resultado da união de dois projetos que eram desenvolvidos na escola por grupos distintos: O Projeto Cidadania e o Projeto Meio Ambiente. A iniciativa de agregá-los partiu dos próprios alunos, que argumentaram ser o enfrentamento de questões ambientais parte integrante da própria formação cidadã, não havendo necessidade de serem tratadas separadamente. O viés “Meio Ambiente” propõe

ações de conscientização à comunidade escolar para questões relacionadas à preservação ambiental, como o desperdício, a necessidade de conservação do espaço comum, limpeza, atividades envolvendo reciclagem, entre outras. O objetivo é estimular, cotidianamente, o agir local como um passo para o agir global. Já o viés “Cidadania” surgiu com o objetivo de discutir a exclusão social e estimular a participação dos alunos na construção de uma cidadania ativa e plena, atuando na tentativa de conquistar novos mecanismos e espaços para o exercício de direitos. Surgido de uma necessidade sentida pela própria comunidade escolar, integra hoje um conjunto de tarefas planejadas e empreendidas pelos alunos em torno de um objetivo comum: fazer da escola um espaço mais humano. Assim, desde 2012

Projetos pedagógicos

o G.A.C.C.O passou a atuar nessas duas “frentes” de ação, com o desenvolvimento de atividades diversas que incluem o apoio a uma creche, visitas e assistência a uma casa de repouso para idosos, parceria com uma cooperativa de reciclagem de papel, parceria com a ONG TETO para construção de casas populares e ações internas de conscientização ambiental, tendo em vista a formação de jovens construtores ativos da sociedade, que tenham capacidade de exercer uma cidadania consciente, crítica e militante.



Conselho de Representantes

CONSELHO DE REPRESENTANTES | O Conselho de Representantes é um fórum que reúne representantes de todas as turmas em tornos de discussões e questionamentos envolvendo a rotina escolar. O Conselho se reúne ordinária e extraordinariamente para tratar e deliberar sobre questões disciplinares e comportamentais, sob a responsabilidade dos Orientadores Pedagógicos, construindo e garantindo o Pacto de Convivência

entre membros da comunidade escolar. Neste espaço o aluno tem a oportunidade de desenvolver sua participação organizada na sociedade. Além disso, funciona como órgão fiscalizador e de apoio às atividades do Grêmio. Entende-se, assim, que o aluno tem a oportunidade, por intermédio desse projeto, após a convivência familiar, iniciar, desenvolver e exercitar sua participação organizada na sociedade. Assim, o Conselho de Representantes consubstancia-se em fórum legal de estudos, discussões e questionamentos, no qual se exercita o respeito ao espaço alheio, o aprendizado da tolerância, da escuta, da fala, das diferenças individuais e coletivas.

Funcionamento dos setores

ATENDIMENTO GERAL: (71) 3270-4100

Setor Financeiro

- E-mail: financeiro@colegiooficina.com.br ou cobranca@colegiooficina.com.br
- Telefone: 3270-4134 / 99923-6965
- Horário: 8h às 17h (segunda a sexta)

Secretaria Escolar

- E-mail: secretaria@colegiooficina.com.br
- Telefone: 3270-4131
- Horário: 8h às 17h (segunda a sexta)

Suporte de Informática

- E-mail: suporte@colegiooficina.com.br ou chat (acesso através do site da escola no endereço www.colegiooficina.com.br)

Pedagógico

- E-mail: pedagogico@colegiooficina.com.br
- Telefone: 3270-4100 / 99915-2648
- Horário: 8h às 17h (segunda a sexta)

Atendimento Matrícula

- E-mail: atendimentomatricula@colegiooficina.com.br
- Telefone: 99915-2648
- Horário: 8h às 17h (segunda a sexta)

Observações Importantes:

- 1) Os funcionários, inclusive os terceirizados dos setores de portaria/segurança e de limpeza, portam crachás de identificação.
- 2) Os funcionários são proibidos de receber encomendas, objetos de valor a exemplo de dinheiro, cheque, cartões de crédito, casacos, aparelhos eletroeletrônicos, etc. Objetos esquecidos dentro do espaço da escola são reunidos em local apropriado, aguardando identificação pelos(as) alunos(as) ou responsáveis. A escola poderá doar às instituições sociais objetos que não foram reclamados ou retirados pelos respectivos donos, ao final de cada semestre.



Avenida Miguel Navarro Y. Canizares, 423 - Pituba.

CEP: 41.820-210 Salvador - BA

Tel.: 3270-4100

E-mail: colegiooficina@colegiooficina.com.br /

pedagogico@colegiooficina.com.br /

financeiro@colegiooficina.com.br

www.colegiooficina.com.br